

São Paulo, 01 de novembro de 2021.

Ref.: Pedido de esclarecimento - PE nº 112/2021 – Processo Administrativo nº 243/2021 – Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG.

**À
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG
Pregão Eletrônico nº 112/2021
Processo Administrativo nº 243/2021**

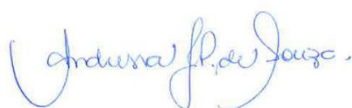
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS, EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME DEMANDAS DAS UNIDADES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A **ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO À PESQUISA - AFIP**, instituição beneficente sem fins lucrativos estabelecida nesta Capital, na Rua Napoleão de Barros, 925, Vila Clementino, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.673.793/0001-73, com filial situada na Rua Padre Machado n.º 1.040 – Bosque da Saúde, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 47.673.793/0102-17, diante da publicação do edital em referência, vem, respeitosamente, **PEDIR ESCLARECIMENTOS** relativamente aos termos do instrumento convocatório, na medida em que forçoso se tenham critérios para julgamento com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 40, inciso VII, da Lei de Licitações), na mesma linha não se utilizem de qualquer elemento ou critério subjetivo que possa ainda que indiretamente elidir a igualdade entre os licitantes (art. 44, §1º, da Lei de Licitações).

Pergunta 1) Para que as licitantes possam verificar a viabilidade de participação qual é a estimativa de exames a realizar no presente certame.

Diante dos fundamentos e fatos ora apresentados, requeremos os esclarecimentos acima elencados e a competente modificação do edital, conforme § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993 (§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas).

Cordialmente,



Andressa Justina Penha de Souza
CPF 388.895.008-24 | RG 46.723.912-5
Fone: (11) 2108-7785 - Ramal: 4369
Andressa.souza@afip.com.br